Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 785, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício nº 270, de 12 de novembro de 2021 da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PDDC/MPDFT, que solicita a atualização das atribuições do Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento no Regimento Interno do MPDFT, registrado sob o *Tabularium* nº 08191.156264/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 191. Ao Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento compete:
>
> I – prestar assessoramento técnico à área finalística do MPDFT, em matéria de Direito Financeiro e Orçamento Público, por meio de exames técnico-científicos, tais como: elaboração de pareceres, relatórios, análises de documentos, formulações de quesitos para fins de requisições de informações, entre outros, com o objetivo de subsidiar a atuação ministerial nos procedimento judiciais e extrajudiciais relacionados;

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.168667/2021-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 13/12/2021.

II – examinar, coletar e sistematizar dados orçamentários e financeiros nos procedimentos administrativos e judiciais, peças de informação e outros expedientes;

III – auxiliar os membros do MPDFT no trabalho de fiscalização e controle orçamentário e financeiro das políticas públicas do Distrito Federal, por meio do acompanhamento das leis e atos normativos federais e distritais, da realização de estudos e pesquisas na legislação, doutrina e jurisprudência, mantendo um acervo atualizado sobre os principais assuntos pertinentes;

IV – monitorar, mediante leitura do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e do Diário da Câmara Legislativa – DCL, a edição de leis e atos normativos distritais, para fins de acompanhamento dos atos dos poderes públicos quando relacionados às execuções orçamentárias e aos projetos de leis orçamentárias, às audiências públicas e aos relatórios gestão fiscal;

V – monitorar e acompanhar a elaboração e aprovação dos projetos de lei concernentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e outros atos normativos relativos ao orçamento público do Distrito Federal;

VI – elaborar minutas de ofícios, recomendações, termo de arquivamento ou peças de informações em relação à matéria de Direito Financeiro e Orçamento Público;

VII – participar de reuniões e de audiências públicas, quando solicitado por membros do MPDFT, estando essa participação limitada aos aspectos técnicos;

VIII – disponibilizar e atualizar informações relativas ao orçamento e às finanças públicas do Distrito Federal e das notas técnicas/pareceres técnicos na internet e na rede interna do MPDFT;

IX – gerar dados orçamentários e financeiros para a elaboração dos painéis, mapas e planilhas;

X – realizar treinamento, cursos, encontros, debates, seminários, audiências públicas sobre orçamento e finanças públicas em conjunto com as Promotorias de Justiças e com a colaboração de outras unidades do MPDFT;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.168667/2021-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 13/12/2021.